ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

Registro de preços para eventual contratação de segurança privada desarmada em eventos municipais

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS.

1 Justificativa e objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e regularmente autorizada pela Polícia Federal para prestar serviços de segurança privada desarmada nos eventos municipais, mediante disponibilização de vigilantes habilitados, uniformes, equipamentos, supervisão e todos os recursos necessários. A contratação busca proteger o público, as equipes e o patrimônio, prevenir ocorrências e apoiar a realização organizada dos eventos culturais, esportivos e comemorativos

Trata-se de serviço comum, de execução eventual, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A empresa organizará e dirigirá seus empregados, observadas as especificações e a fiscalização municipal. O serviço complementa a atuação dos órgãos de segurança pública e não substitui suas atribuições.

2 Especificações, quantitativos e valores estiomados

Item único: diária de vigilante para segurança desarmada de eventos, correspondente à atuação de um profissional habilitado durante 6 horas de efetiva cobertura. Quantidade máxima estimada para registro: 120 diárias, equivalentes a 720 horas de serviço, valor estimado R$ 33.486,00 (trinta e três mil, quatroscentos e oitenta e seis reais)

Evento	Diárias de 6 horas	Horas totais estimadas	Valor Unitário Diária R$	Valor total diárias estimada por evento R$
Carnaval fora de época	40	240	279,05	11.162,00
Escolha da corte	8	48	279,05	2.232,40
Som automotivo	4	24	279,05	1.116,20
Campeonato aberto	15	90	279,05	4.185,75
Festa de Natal	6	36	279,05	1.674,30
Ano Novo	12	72	279,05	3.348,60
Reserva para reforço nos eventos acima	35	210	279,05	9.766,75
Total máximo estimado	**120**	**720**	**279,05**	**33.486,00**

Os quantitativos representam diárias por profissional, e não 120 pessoas distintas ou necessariamente simultâneas. As 85 diárias inicialmente previstas para os seis eventos foram acrescidas de reserva estimada de 35 diárias para eventual reforço nesses mesmos eventos. A reserva destina-se a demandas adicionais de público, datas ou turnos, condicionadas ao planejamento de segurança. A distribuição é indicativa e poderá ser ajustada entre os eventos mediante justificativa, sem ultrapassar o saldo da ata. Não há quantitativo mínimo de contratação garantido.

3 Fundamentação e solução contratada

Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 6º, XXIII, e os arts. 82 a 86, a Lei nº 14.967/2024, o Decreto nº 13.012/2026 e as normas vigentes da Polícia Federal e do Município. A solução compreende mobilização, execução, supervisão, substituições e desmobilização da

equipe, com fornecimento integral dos recursos pela contratada.

O registro de preços justifica-se pela execução parcelada e pela incerteza sobre a demanda efetiva dos eventos. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga o Município a contratar. Poderão ser contratadas quantidades inferiores ao total ou nenhuma diária, sem indenização pela simples não utilização do saldo. O fornecedor ficará vinculado às condições da ata; obrigações já formalizadas em contratação serão observadas.

4 Requisitos legais e habilitação

Exigir os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira pertinentes, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do edital, além de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove execução satisfatória de serviço de segurança compatível com o objeto, sem exigir identidade de evento ou experiência em município específico.

Na habilitação, a empresa deverá comprovar autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal, compatível com segurança desarmada em eventos e com a área de atuação, acompanhada dos atos de revisão ou renovação quando aplicáveis e dos demais documentos de regularidade exigíveis segundo a regulamentação vigente. CNPJ, CNAE, alvará municipal ou protocolo de primeira solicitação não substituem a autorização.

O prazo de envio dos documentos será fixado no edital conforme o regulamento aplicável ao Município. Se aplicável a IN SEGES/ME nº 73/2022, observar o art. 39, § 5º. Em diligência, admitir complementação que comprove condição preexistente à abertura do certame, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem conceder prazo para obtenção inicial da autorização após a disputa. A empresa deverá manter sua regularidade durante toda a execução.

Antes da execução, apresentar a relação nominal da equipe e dos substitutos, com comprovação da identificação profissional, formação, reciclagem e habilitação específica para segurança de eventos exigíveis pela legislação vigente. A documentação da equipe será exigida para a mobilização, sem impor a contratação antecipada de todos os trabalhadores como condição para disputar a licitação.

5 Condições operacionais

Os vigilantes deverão ser maiores de idade, legalmente habilitados, identificados e uniformizados, com apresentação compatível com a atividade e sem elementos que induzam confusão com agentes públicos.

Fica vedado o uso de armas de fogo neste objeto.

A contratada fornecerá meios de comunicação suficientes, equipamentos de proteção cabíveis e supervisão por preposto, incluídos no preço.

O serviço compreende vigilância preventiva, orientação do público, controle dos acessos definidos no planejamento, proteção das áreas restritas e comunicação imediata de riscos e ocorrências.

Qualquer intervenção observará a legalidade, a proporcionalidade e os direitos das pessoas. Eventual revista preventiva dependerá de solicitação e adesão voluntária, vedada busca pessoal de natureza policial.

6 Modelo de execução

A ata de registro de preços terá vigência de 1 ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

Cada contratação decorrente será formalizada durante a validade da ata, com prazo próprio e instrumento juridicamente adequado, observada a eficácia legal.

Os serviços ocorrerão nos eventos indicados, em São Vicente do Sul/RS, nas datas e

horários das ordens de serviço.

Após a formalização da contratação decorrente da ata, a ordem de serviço será expedida preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias úteis e indicará evento, endereço, datas, horários, quantitativo por turno, postos, responsável municipal e condições de acesso.

A contratada apresentará a escala e os documentos dos profissionais até 2 dias úteis antes do início de ada evento.

Alterações posteriores deverão ser justificadas e aceitas pela fiscalização antes da atuação dos substitutos.

A empresa deverá preparar a equipe e participar do alinhamento operacional antes do início da cobertura do evento, sem reduzir as 6 horas contratadas.

A antecedência de mobilização integrará a composição do preço e observará a legislação trabalhista.

Os serviços poderão ocorrer em período diurno e noturno, aos finais de semana e feriados, conforme o calendário dos eventos.

A cobertura da diária deverá permanecer ininterrupta durante as 6 horas.

A contratada organizará intervalos, revezamentos e substituições conforme a legislação e a convenção coletiva, sem redução do efetivo autorizado nem cobrança adicional.

Ausências ou afastamentos exigirão substituição imediata por profissional habilitado.

Períodos descobertos serão registrados e descontados.

A distribuição nos eventos será validada pelo planejamento de segurança e pela fiscalização.

O total estimado não substitui o dimensionamento de risco nem autoriza execução com efetivo insuficiente.

Necessidades superiores às contratadas dependerão de providência administrativa e cobertura orçamentária prévias.

Não haverá extensão automática de turno ou pagamento de horas extras sem autorização e instrumento contratual cabível.

A empresa deverá observar as exigências de planejamento e comunicação às autoridades competentes, inclusive projeto de segurança quando legalmente exigível, em articulação com a organização municipal.

O Município informará público estimado, características do local e programação.

Os vigilantes não executarão serviços de bombeiro civil, brigadista, atendimento médico ou policiamento ostensivo.

7 Obrigações da contratada e do Município

Caberá à contratada: executar os serviços com pessoal regular; designar preposto; fornecer transporte, alimentação, uniformes e equipamentos; cumprir salários, adicionais noturnos, encargos, intervalos e normas coletivas; responder pelos danos que causar; comunicar incidentes; preservar dados pessoais e apresentar relatório de execução com escala, presença, horários e ocorrências. A direção dos trabalhadores permanecerá sob responsabilidade da empresa.

Caberá ao Município: emitir ordens de serviço; disponibilizar informações e acesso; coordenar o planejamento geral do evento e a articulação institucional; designar gestor e fiscal; conferir a execução; exigir correções; processar pagamentos e aplicar sanções mediante o procedimento legal. A contratação não afasta a responsabilidade municipal pelas licenças e condições gerais do evento.

8 Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados em ato próprio.

O fiscal registrará, por evento, a quantidade diárias autorizada e efetivamente prestada,

identificação da equipe, horários, substituições e ocorrências, notificando a empresa para correção.

Ordens operacionais serão dirigidas ao preposto, preservada a autonomia da contratada.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da empresa.

9 Seleção do fornecedor

A seleção ocorrerá por pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com julgamento pelo menor preço do item único, apurado pelo preço unitário da diária de 6 horas, para o quantitativo máximo de 120 diárias. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal de registro de preços. O edital disciplinará convocação, assinatura da ata, atualização e cancelamento dos preços, conforme as normas aplicáveis. Não será admitida subcontratação do núcleo dos serviços de vigilância.

10 Adequação orçamentária

A dotação e a disponibilidade orçamentária serão comprovadas antes de cada contratação decorrente da ata; o registro não constitui empenho ou contratação do total estimado.

11 Medição recebimento e pagamento

A medição será realizada por diária de profissional efetivamente executada e atestada, com base na ordem de serviço, lista de presença, controle de horários e relatório do evento.

O valor devido corresponderá às diárias aceitas multiplicadas pelo preço unitário contratado.

Não haverá pagamento por diárias não solicitadas ou não prestadas; falhas e períodos descobertos serão objeto de glosa proporcional, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O recebimento provisório e o definitivo observarão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência e atesto dos agentes competentes.

Propõe-se pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal regular, observada a liquidação e a ordem cronológica legal.

A nota identificará os eventos e as diárias executadas.

Retenções legais e glosas serão discriminadas; não haverá antecipação de pagamento.

12 Infrações, reajuste e disposições finais

O edital, a ata e os contratos decorrentes disciplinarão as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e defesa. O reajuste observará o interregno mínimo legal de um ano e a data-base vinculada ao orçamento estimado, com índice definido no edital. Alterações observarão os limites legais; cancelamentos de eventos serão comunicados formalmente, com tratamento dos efeitos conforme a lei e o contrato.

São Vicente do Sul/RS, 22 de outubro de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Responsável pela aprovação do Termo de Referência

PREFEITURA DE